

AVISO DE ESCLARECIMENTO nº 001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2017

Prezados Senhores,

Disponibilizamos resposta ao questionamento formulado ao pregão em epígrafe:

PERGUNTA 01: Como funciona exatamente essa validação da NFe, pois sendo ela um documento eletrônico, como que devemos protocola-la junto à PRODAM? Deve ser pessoalmente?

RESPOSTA 01: Informamos que deverá ser encaminhado através do e-mail oficial da PRODAM (prodam@prodam.am.gov.br).

PERGUNTA 02: Devemos enviar toda a documentação exigida de forma digital junto com a proposta até o prazo do dia 21/07/2017?

RESPOSTA 02: Informamos que o procedimento de envio da documentação deverá ser conforme itens 12.7 e 12.8 do edital, conforme abaixo:

12.7 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro ratificará a proposta vencedora e solicitará da licitante que envie os documentos descritos no Anexo 2, para comprovar a regularidade de situação do autor da proposta, e proposta comercial, contendo as especificações detalhadas do objeto licitado (preço unitário, preço total, e validade da proposta) e atualizada em conformidade com o último lance; documentação essa avaliada na forma da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas nos Anexos deste Edital.

12.8. A documentação do item 12.7 deverá ser enviada imediatamente após a solicitação do Pregoeiro, para o e-mail: licitacoes@prodam.am.gov.br no formato PDF. O prazo máximo para aguardo será de até 3 horas após encerramento da etapa de lances, caso não ocorra será convocado o 2º colocado. “



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

PERGUNTA 03: Sobre o recurso de DPI-SSL, devemos considerar essa licença junto no escopo da licitação ou produtos considerados devem ser compatíveis com tal funcionalidade?

RESPOSTA 03: O fornecimento das licenças deverá considerar a existência de equipamentos que já dispõem de recursos para DPI-SSL.

Manaus, 19 de julho de 2017.

A Direção